



Custas em Ações cíveis em geral – Tabela I, a Portaria Presi nº 32/2022

CUSTAS INICIAIS/APELAÇÃO/FINAIS – Tabela I, a

Ações cíveis em geral

1% do valor de causa (mínimo de R\$10,64 e máximo de R\$1.915,38)
Metade (0,5%) na inicial e o restante (0,5%) na apelação/final

**Sempre devem ser considerados os limites mínimo e máximo da tabela I, a
(vide Portaria de custas vigente)**

As **custas iniciais** correspondem a 0,5% do valor da causa (mínimo de R\$5,32 e máximo R\$957,69), o restante é pago na apelação/final.

As **custas de apelação/finais** correspondem a 0,5% do valor da causa corrigido (mínimo de R\$5,32 e máximo R\$957,69).

Deve ser corrigido o valor de causa, do ajuizamento ao presente, conforme Tabela de correção monetária disponível na página do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

Custas em mandado de segurança são devidas por esta Tabela, exceto quando se tratar de causa de valor inestimável.

Pagamento com PIX ou cartão de crédito

Código da Unidade Gestora Arrecadadora: 090013

Serviço: 020057 – 18740 – Custas judiciais – 1ª instância

As custas iniciais/apelação/finais são da Justiça Federal de Primeiro Grau.

Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Custas, Manual Cálculo, C.Monetária*).